



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE GOIÁS

ATA DE REUNIÃO

ATA DA SEGUNDA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE GOIÁS

Aos 03 dias do mês de maio de 2024, às 9h3min, sob a coordenação do Vice-Presidente de Administração e Planejamento Henrique Ricardo Batista e com a participação dos Conselheiros Ranniel Martins Silva, Gláucio Alves Pereira, Clénice Cesário Caixeta, Denise Gomes Barros e Danielle de Oliveira Reis Leal, deu-se início, na modalidade virtual, a segunda reunião extraordinária da Câmara de Administração e Planejamento do CRCGO. Também participaram da presente sessão o Superintendente do CRCGO Rafael Medrado Linhares, Diretora Operacional Cleides Gonçalves Terra e o Assessor Executivo Deivid de Oliveira Martins, assessorando a reunião. O conselheiro Ranier Pereira de Lima não participou da reunião; contudo justificou sua ausência, cuja justificativa foi prontamente acatada. **Ordem do dia: 1. Aprovação de requerimentos de conselheiros para participação em eventos:** Tendo em vista os requerimentos e visando a economicidade na aquisição de passagens aéreas para a participação de conselheiro no 27º EESCON - Encontro das Empresas de Serviços do Sescon/SP, conforme Processo tramitado pelo SEI sob n. 9079602110000099.000168/2024-01, bem como para participação no 21º Congresso Brasileiro de Contabilidade, em Balneário Camboriú-SC, em processo de n. SEI 9079602110000099.000289/2023-63, foram apresentadas as solicitações abaixo relacionadas, com as respectivas pontuações, nos termos da Resolução CRCGO 489/2024. **1.1. Pauta deliberativa dos requerimentos dos conselheiros abaixo para os eventos acima mencionados:**

Ord.	Conselheiro	Pontuação	Decisão
01.	Marcelo Cordeiro Silva	28	Apto
02.	Fabian Rodrigues Leite	10	Apto
03.	Helenice Evangelista de Souza	6	Inapta
04.	Ranniel Martins Silva	24	Apto
05.	Fernando Willians Witicovski	18	Apto
06.	Francisco de Assis de Lima	29	Apto
07.	Valdineia Ferreira Martins	9	Inapta

O Senhor Vice-Presidente disse que, conforme Resolução do CRCGO que trata do tema, dos 07(sete) conselheiros que apresentaram requerimento, duas das conselheiras ainda não contam com pontuação suficiente para terem seus requerimentos aprovados. Porém, disse que terão tempo para pontuar, já que

o evento acontecerá somente no segundo semestre/2024, tendo a oportunidade de atingirem a pontuação necessária de 10 pontos, até 30/07/2024, ou caso não acumule o restante da pontuação necessária até a data mencionada, o mesmo ficará em débito conforme descrito no art. 8º da Resolução 489/2024, que trata da pontuação necessária para participação de evento nacional. **2. Pauta Deliberativa dos processos de restituição de débitos: 2.1-** Com a palavra o Vice-Presidente Henrique Ricardo Batista informou que foram apreciados pelos conselheiros Raniel Martins Silva e Clénice Cesário Caixeta um total de 08 processos, onde em sequência foi dada a palavra aos conselheiros relatores, os quais foram descritos conforme o tipo de pedido. Com a palavra, os Senhores Conselheiros apresentaram os seus respectivos processos, sem nenhum destaque. Os processos foram discutidos, votados e unanimemente aprovados na forma apresentada, conforme relacionados na forma a seguir:

Ord.	Processo	Solicitação	Conselheiro Relator
01.	9079602110000098.000003/2024-31 1000 CONTAS ORGANIZACAO CONTABIL EIRELI	Restituição Valor pago em duplicidade	Raniel Martins Silva
02.	9079602110000098.000037/2024-25 DANILO GOMES CUNHA	Restituição Valor pago em duplicidade	Raniel Martins Silva
03.	9079602110000098.000038/2024-70 SIRLEY EUFLAUZINA DE CARVALHO	Restituição Valor pago em duplicidade	Raniel Martins Silva
04.	9079602110000098.000039/2024-14 LUCIMAR DE OLIVEIRA	Restituição Valor pago em duplicidade	Raniel Martins Silva
05.	9079602110000098.000040/2024-49 SEBASTIAO XAVIER RODUVALHO	Restituição Valor pago em duplicidade	Raniel Martins Silva
06.	9079602110000098.000036/2024-81 CONTIZ CONTABILIDADE S/S LTDA - EPP	Restituição Valor pago em duplicidade	Clénice Cesário Caixeta
07.	9079602110000098.000042/2024-38 ZESIVAL ALVES FERREIRA	Restituição Valor pago em duplicidade	Clénice Cesário Caixeta
08.	9079602110000098.000043/2024-82 SAVIOLI CONSULTORIA CONTABIL E EMPRESARIAL LTDA	Restituição Valor pago em duplicidade	Clénice Cesário Caixeta

Palavra Livre: Houve questionamento por parte dos Conselheiros, especialmente das Conselheiras Denise Gomes Barros e Danielle de Oliveira Reis Leal sobre a comprovação de participação em eventos, para fins de pontuação, conforme Resolução do Regional, já que muitos eventos não emitem os

certificados de participação. O Vice-Presidente disse que uma das formas seria que o Conselheiro solicitasse aos realizadores do evento que encaminhasse ofício ao CRCGO oficializando o convite feito informalmente ao Conselheiro. A Conselheira Clenice Cesário comentou que para fins de registro de participação em eventos da Classe, seria interessante que cada um dos participantes fizesse o seu próprio registro no sentido de fotografar e informar o Conselho sobre sua presença nos eventos, especialmente nos de sua cidade, já que na maioria das vezes o convite é informal pela proximidade com as entidades. A Conselheira Danielle de Oliveira Reis Leal, valeu-se da palavra para convidar seus pares para evento em comemoração ao Profissional da Contabilidade que será realizado no próximo dia 08, na Assembleia Legislativa do Estado de Goiás – ALEGO, e solicitou confirmação da presença de todos. O Conselheiro Gláucio Alves Pereira questionou sobre a possível dedução de débitos por parte de contabilista e organização contábil que possa ter algum ressarcimento por pagamento em duplicidade, citando especificamente o caso de um Contador que é devedor de multa e que tem o valor da anuidade a restituir por tê-la pago em duplicidade. O Vice-Presidente Henrique Ricardo disse não constar essa possibilidade em nenhuma normativa do CFC, mas nada impede de que tendo o Profissional autorizado o CRC processa a dedução do débito. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada às 9h51min e eu, Cleides Gonçalves Terra, lavrei a presente ata que depois de lida e aprovada, será assinada por todos os participantes.

Contador **Henrique Ricardo Batista**
Vice-Presidente de Administração e Planejamento

Contador **Raniel Martins Silva**
Conselheiro - Membro efetivo

Técnica em Contabilidade **Clenice Cesário Caixeta**
Conselheira - Membro efetiva

Contadora **Denise Gomes Barros**
Conselheira - Membro suplente

Contadora **Danielle de Oliveira Reis Leal**
Conselheira - Membro suplente

Contador **Gláucio Alves Pereira**
Conselheiro - Membro suplente



Documento assinado eletronicamente por **Henrique Ricardo Batista, Vice-Presidente**, em 06/05/2024, às 09:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Raniel Martins Silva, Vice-Presidente**, em 06/05/2024, às 12:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Glauco Alves Pereira, Conselheiro Suplente**, em 06/05/2024, às 14:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Danielle de Oliveira Reis Leal, Conselheira Suplente**, em 06/05/2024, às 14:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Denise Gomes Barros Cintra, Conselheira Suplente**, em 06/05/2024, às 16:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Clenice Cesário Caixeta, Conselheira**, em 07/05/2024, às 11:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0322494** e o código CRC **91D8AD5D**.
